



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

19 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO Nº 007/AGM/2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 007/2024 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
**ERNANDES BONFIM DE SOUZA**  
Presidente do Poder Legislativo  
N E S T A

Realid. m 09/29  
20/02/2024



**MENSAGEM Nº 007/2024.**

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

Com o presente, embasado no que dispõe o art. 57, I da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D'este/RO, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 007/2024, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF de Alta Floresta D'Oeste.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, se faz necessário a adequação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para podermos atender a Lei Municipal n. 1.898/2023 que diz respeito ao repasse financeiro a Associação Pata Amiga. Destacamos que naquela oportunidade foi autorizado a formalização do convênio/repasse, porém junto a Lei Orçamentaria Anual, não restou reservado tal valor em razão de que a Lei 1.898/2023 foi aprovada apenas em 21/12/2023, data esta em que o orçamento para 2024 já havia sido aprovado.

Assim para podermos adimplir com a referida lei, estamos encaminhando a matéria no sentido de remanejar orçamento da SEMAF, para o cumprimento do referido convênio.

Assim encaminho a esta augusta Casa de Lei o presente projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia casa de Lei, solicito o recebimento e **tramitação URGENTE do presente projeto.**

Respeitosamente,

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 007/2024

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

|                                                                             |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.                 | R\$ 50.000,00        |
| Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças           |                      |
| Proj/Ativ. 04.122.0040.1139 – <b>Conv Pata Amiga conf. Lei nº 1898/2023</b> |                      |
| 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais                                         |                      |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**Total Suplementação ----- R\$ 50.000,00**

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF de Alta Floresta D'Oeste – RO.

**REDUÇÃO:**

|                                                                   |                      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste        | R\$50.000,00         |
| Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Adm.e Finanças  |                      |
| Proj/Ativ. 04.122.0040.2004 – Manutenção das Atividades da SEMAF. |                      |
| 33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais                              | R\$ 50.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**Total Redução ----- R\$ 50.000,00**

**Art.3º.-**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**